



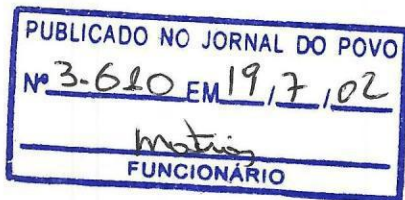
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 375/2002

SÚMULA:- Declara bem móvel inservível aos interesses da Administração Municipal.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inservível aos interesses da Administração Municipal, o Bem Móvel abaixo especificado:

BEM	CHASSI
Trator Esteira Komatsu D50	D5015C-b1363

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de julho de 2002.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2002

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha a venda pelo sistema de Licitação Pública, na modalidade Leilão, do TRATOR ESTEIRA D 50, KOMATSU chassi D5015C-B1363, no estado em que se encontra, de propriedade do Município de Sarandi, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital, e obedecendo os termos da Lei Federal Nº 8.666/93 (art. 40).

Considerações Gerais

1. Fica o licitante vencedor na aquisição do bem acima descrito, obrigado a efetuar o pagamento do valor total, no ato do encerramento da licitação.
2. A presente licitação será realizada na modalidade Leilão, aberto ao público, sendo considerado vencedor aquele que maior lance oferecer para aquisição do bem leiloado.
3. O valor mínimo atribuído pela Comissão Especial, designada pela Portaria nº 415/2002, será apresentado aos interessados 01 (uma) hora antes da realização do leilão.
4. Por tratar-se de licitação pública na modalidade Leilão, o resultado será registrado em ata e assinada pelos presentes.
5. O setor de licitações estará fornecendo as demais informações relativas a presente alienação no período de 29 de julho de 2002 à 13 de agosto de 2002.
6. A licitação na modalidade Leilão, será realizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sarandi, no dia 15 de agosto de 2002, as 10 horas, com lances de viva voz, ou seja, lances livres.
7. Para habilitação, os participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



- (a) Pessoa Física: fotocópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- (b) Pessoa Jurídica: Contrato Social e CNPJ.

8. O município reserva-se o direito de anular e/ou revogar a presente licitação, por conveniência administrativa, nos termos do artigo 49 e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Sarandi, 26 de agosto de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal